



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA OBRA

Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de uma entrada subterrânea de energia elétrica trifásica padrão CPFL RGE e projeto elétrico interno da edificação da prefeitura, Localizado na Praça Tancredo Neves nº300, no Município de Alpestre-RS. O projeto executivo deverá seguir as disposições deste termo de referência e dos demais arquivos relacionados.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo encontram-se atualmente com grande demanda de serviços, como: projeto Pavimenta, Projeto de Recuperação de trechos da Rua Borges de Medeiros, Projeto de Recuperação do Complexo Esportivo, Projeto de Pavimentação de vias da cidade e acompanhamento das obras em andamento como: Reforma da Escola Municipal na Comunidade de Sertãozinho, Reforma da creche municipal, reforma da quadra poliesportiva, Construção de Alojamentos e Banheiros, acompanhamento na obra de Pavimentação Asfáltica da cidade a comunidade de Encruzilhada Gaúcha, além da Aprovação de Projetos, e não dispõem de tempo, o que impossibilita a realização de tal projeto, haja vista que este tipo de projeto necessita de um profissional habilitado Engenheiro Eletricista.

Há a demanda imediata de implantação, pois a entrada de energia que se encontra no local é insuficiente para a demanda e encontra-se em péssimas condições.

3. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE



O projeto se trata de 01 entrada de energia elétrica trifásica para atender a edificação existente sendo que deve ser previsto um disjuntor trifásico de 125A e cabo de 50mm, no padrão da concessionária CPFL RGE, também deve ser realizado o projeto elétrico de readequação dentro da edificação da prefeitura municipal.

Todo o projeto deve ser elaborado e apresentado de acordo com as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

Se necessário, devem ser observados os mesmos requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres, para determinados tipos de materiais ou serviços, quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, assim como recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais especializados e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.

Soluções/conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o Município de Alpestre, cabendo a este a escolha das melhores condições.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

4.1. O projeto de entrada de energia e elétrico da edificação deverá possuir as características mínimas descritas a seguir:

- Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar **análise prévia** das instalações civis e elétricas, com elaboração de **relatório técnico** com indicação das eventuais adaptações necessárias.
- Deverão ser seguidas **regras ambientais** para posterior licenciamento ambiental caso seja necessário;
- O projeto executivo deverá prever **estudos, detalhes e desenhos técnicos** contendo todas as informações necessárias, com as respectivas ART.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE



- Prever placa de obra e mobilização e desmobilização de container de obras, para guarda de insumos e equipamentos, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços;
- **Memorial descritivo** com as especificações, orientações ao uso, operação e conservação, de todo o projeto. O projeto executivo deverá conter memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc..) que contenha informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.
- **Memorial de cálculo** com memorial de quantitativos e descrição detalhada de todos os cálculos efetuados até o resultado final.
- **Orçamento detalhado da obra**, descrito conforme tabela SINAPI, fazendo-se cotação quando necessário. Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação. Também deverá constar na planilha detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e os custos referentes à implantação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização de equipamentos/instalações, e quaisquer outros elementos necessários à composição total de preços da obra.
- **Cronograma físico-financeiro**, contendo a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma a possibilitar a análise da evolução física e financeira. Deverá ser compatível com a Planilha Orçamentária. O prazo a ser considerado no cronograma para futura execução da obra deverá ser de **3 (três) meses**, no máximo.
- A CONTRATADA ficará responsável por **aprovar o projeto** do sistema junto à concessionária de energia elétrica local, pelo acompanhamento das fiscalizações e realizar o Recebimento da Obra.

As áreas e serviços especificados no presente tópico correspondem aos mínimos necessários para que seja possível desenvolver as etapas do projeto.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE



Itens não mencionados, mas que são necessários ao aperfeiçoamento e/ou à aprovação do projeto, devem ser considerados.

4.2. Parâmetros e dados básicos

Parâmetros e dados básicos necessidade de entrada de energia padrão CPFL RGE.

4.3. Projeto executivo

O projeto executivo consiste no desenvolvimento do detalhamento do projeto em nível suficiente para a sua posterior execução, atendendo a todas as normas técnicas e às exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso. Será fornecido o termo de referência, no qual foram definidos parâmetros norteadores do projeto.

Em todas as etapas, o projeto executivo deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

- I -** O projeto deve procurar minimizar o impacto ambiental danoso em decorrência da execução da obra, ou seja, optar pelas soluções mais compatíveis com a sustentabilidade;
- II -** Analisar a funcionalidade e adequação ao uso de cada espaço;
- III -** Favorecer a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- IV -** Favorecer soluções e equipamentos com menor consumo de energia elétrica;
- V -** Facilidade na execução, conservação e operação;
- VI -** Prever a reutilização de recursos naturais disponíveis na área da obra;
- VII -** Emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região, ressalvados os casos em que seja comprovada a impossibilidade de abastecimento no mercado local.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Todas as etapas do projeto deverão seguir as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes e adequar-se às orientações deste termo de referência. Os projetos devem se comprometer em proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.

4.4. Execução dos serviços

4.4.1. Coordenação de projetos

A Coordenação dos projetos visa identificar e planejar as etapas de desenvolvimento, e será responsável por coordenar o fluxo de informações entre os agentes envolvidos. Os representantes técnicos de cada especialidade, indicados pela licitante vencedora, realizarão a coordenação dos projetos específicos, envolvendo planejamento, programação e controle das atividades e a compatibilização e correção dos projetos.

4.4.2. Visita ao terreno

A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local de implantação do projeto, para reconhecimento das potencialidades e dificuldades que possam existir.

4.4.3. Acompanhamento dos Serviços

O acompanhamento do serviço será feito pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários. O recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados caberão à empresa contratada pelo projeto.

O recebimento dos projetos por parte do município não exime o(s) responsável(eis) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer.

4.4.4. Prazo de entrega dos projetos

Os projetos completos, juntamente com os demais documentos, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias. Entende-se que com a entrega dos projetos, os trabalhos desenvolvidos estão corretos e corrigidos previamente, sob a supervisão do coordenador de projetos. As eventuais falhas percebidas extemporaneamente são, portanto, de responsabilidade da licitante vencedora.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá apresentar, caso necessário os seguintes documentos do projeto de execução de obras, conforme CAPÍTULO II - PROJETOS, REGULARIZAÇÕES, LICENÇA, INSPEÇÃO DE PROJETO, OBRAS PARCIAIS

o Art. 16 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 22/12/2023 INSTITUI A REVISÃO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAL DE ALPESTRE, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.774, DE 01 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

- I - solicitação da Viabilidade de Construção;
- II - requerimento solicitando aprovação do projeto;
- III - cópia da matrícula do registro de imóveis, atualizada em até 180(cento e oitenta) dias, acompanhada de certidão negativa de débitos do imóvel (IPTU);
- IV - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto para o caso de aprovação de projeto, RRT ou ART de execução do projeto arquitetônico e complementares para o caso de licenciamento da obra;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- V - memorial descritivo para aprovação e licenciamento;
- VI - planta de situação;
- VII - planta de localização, locação ou cobertura;
- VIII - plantas baixas dos vários pavimentos;
- IX - planta de elevação da fachada principal;
- X - corte longitudinal e transversal;
- XI - projeto das instalações hidráulico-sanitárias;
- XII - projeto de prevenção e combate de incêndio para os casos previstos em Lei;
- XIII - projeto da calçada e passeio público acessível conforme os regramentos dispostos na NBR - 9050 à frente do lote.
- XIV - memorial de cálculos dos projetos;
- XV - orçamento com cronograma, que deverá conter a planilha de quantidades discriminativa da obra, conforme orientação do município, incluindo todos os materiais e serviços necessários à execução da obra. Para fins de padronização de orçamentos, todas as especificações deverão ser descritas conforme tabela SINAPI.

Deverão ser seguidas as leis municipais para apresentação dos elementos necessários ao projeto.

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1. Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- I - Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;
- II - Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE



III - Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A3.

6.2. Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

I - Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos.

II - Em pranchas em PDF.

III - Gravados em mídia física.

IV - Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).

V - As planilhas em Excel (extensão.xlsx).

VI - Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo município.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Nº prancha_ Código do arquivo_ Conteúdo resumido, exemplos:

I - 01_AR_Implantação

II - 04_HS_Detalhes Esgoto

Os tipos de projetos deverão obedecer à seguinte codificação:

NOME DO PROJETO	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
Memorial Descritivo	MEMO	X
Projeto Arquitetônico	AR	01/XX
Projeto de Comunicação Visual	CV	01/XX
Levantamento Topográfico Cadastral	LV-TOP	01/XX

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE



Levantamento Planialtimétrico	LPL	01/XX
Sondagem	TSD	01/XX
Projeto de Fundações	FD	01/XX
Projeto Estrutural – Concreto Armado	EC	01/XX
Projeto Estrutural Metálico	ME	01/XX
Projeto Estrutural em Madeira	MA	01/XX
Projeto de Instalações Hidráulicas	HS	01/XX
Projeto de Prevenção Contra Incêndios	IN	01/XX
Projeto de Instalações Elétricas	EL	01/XX
Projeto de Proteção Atmosférica	PA	01/XX
Projeto de Rede de Lógica	LO	01/XX
Projeto de Instalação Telefônica	TF	01/XX
Projeto de Sonorização	SO	01/XX
Projeto de Sistema de Alarmes	AL	01/XX
Projeto de Ar Condicionado, Vent. Mecânica e Exaustão	VE	01/XX

Nota: XX representa o número da última prancha do projeto.

Os arquivos tipo DWG deverão conter, como prefixos dos nomes dos layers e sua identificação. Os arquivos não deverão ser entregues compactados (zip; rar; etc.). A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pelo município, inclusive o modelo de carimbo.

Alpestre, 03 de Agosto de 2023.

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA – RS 134510-D

Decio Danieli
Secretaria Municipal De Administração

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024-8

Valdir José Zasso
Prefeito Municipal